PROJETO DE LEI Nº 023
DE 21/06/21

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 260.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, até o limite de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
223	3390-30	Material de Consumo	2151	02.06.02 Saúde Rec.Vinculados	30.000,00
306	3390-30	Material de Consumo	2152	02.06.02 Saúde Rec.Vinculados	30.000,00
308	3390-30	Material de Consumo	2153	02.06.02 Saúde Rec.Vinculados	30.000,00
Fonte	**0230011 - SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO A FUNDO**				**90.000,00**
225	3390-32	Material Distribuição Gratuita	2062	02.06.02 Saúde Rec.Vinculados	50.000,00
Fonte	**0530010 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA**				**50.000,00**
234	4490-52	Equip.Material Permanente	1219	02.06.02 Saúde Rec.Vinculados	20.000,00
Fonte	**0530001 - FNS PAB FIXO**				**20.000,00**
228	3390-39	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	2061	02.06.02 Saúde Rec.Vinculados	100.000,00
Fonte	**0530009 - FNS-BLMAC-Bloco Atenção Media Alta Complex. Amb. Hospitalar**				**100.000,00**
TOTAL					**260.000,00**

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso I:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

- R$ 90.000,00 Fundo a Fundo Estado
- R$ 170.000,00 PAB-FIXO da União

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2672 de 11/07/2017, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2753 de 30/06/2020 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2770 de 18/12/2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 21 de Junho de 2021.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa suplementar as dotações orçamentárias discriminadas com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O presente projeto tem por finalidade, suplementar dotações orçamentárias decorrentes de sobras de exercícios anteriores, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, sendo R$ 90.000,00 Recurso Fundo a Fundo Estadual e R$ 170.000,00 Recurso PAB-FIXO da União.

É oportuno esclarecer que esta ocorrência faz-se necessária para que possamos adequar o orçamento que sofre alterações no decorrer do exercício.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal